

DECRETO Nº 20.494, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMD-CA, nomeado pelo Decreto nº 19.884/2024, alterado pelos de nº 20.090/2024, nº 20.129/2024, nº 20.187/2024, nº 20.295/2025, nº 20.395/2025 e nº 20.428/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Alex Ferreira da Silva, suplente, em substituição a Mariana Cordova Prado Venturini, representante das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Juliana Domingues de Oliveira Correr, suplente, em substituição a Lavínia Cecília Gonçalves Canal, que passa a qualidade de titular, em substituição a João Mazzi Bruno, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.090, de 06 de agosto de 2024, nº 20.129, de 03 de setembro de 2024, nº 20.187, de 16 de outubro de 2024, nº 20.295, de 15 de janeiro de 2025, nº 20.395, de 03 de abril de 2025 e nº 20.428, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.500, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.180.000,00, autorizado pela Lei nº 10.266/2025 que “autoriza abertura de créditos adicionais suplementares através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Guarda Civil Municipal e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 10.266, de 27 de maio de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento de 2025, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
04711	1648200161466	03	10001	339039	180.000,00

Parágrafo único Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
04711	1648200161468	03	10001	335039	90.000,00
04711	1648200161468	03	10001	339039	90.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
08011	0412200042248	01	11000	339040	3.000.000,00
08011	1545200392262	01	11000	449051	3.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
08011	1854200282325	01	11000	339039	3.000.000,00
08011	1854100252326	01	11000	339039	3.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ÁLVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.501, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 111.777,29.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 111.777,29 (cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09732 0824400132356 FR 92 C. Aplicação 50001 339032 R\$ 111.777,29
Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.504, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membro da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 20.329/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 465, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 - Código Tributário do Município de Piracicaba, alterado pelas Leis Complementares nº 267, de 22 de março de 2011 e nº 359, de 23 de novembro de 2015, através do qual foi instituída a segunda instância administrativa no Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Náthalli Fernandes, suplente, em substituição a Ivan César Canetto, representante da Secretaria Municipal de Finanças, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 20.329, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.329, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.